

EXMO. Sr. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata - PE

REF. PROC. 0000890-94.2021.8.17.3350

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CONSTRUTORA METRON LTDA**

**LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço constante no timbre abaixo, por sua representante legal, **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, advogada, inscrito na OAB/PE sob o nº 30.920, administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial **CONSTRUTORA METRON LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades, referente ao período de outubro de 2025 e novembro de 2025, atendendo ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Na oportunidade, informa-se que, até a presente data, a Recuperanda não encaminhou a esta Auxiliar as informações operacionais e demonstrações financeiras relativas aos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, cujo prazo acordado para disponibilização da referida documentação já foi superado.

Nesse sentido, a Administradora Judicial pugna pela intimação das Devedoras para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, apresentem à Auxiliar do Juízo os documentos pendentes.

Pede deferimento.

Recife, 11 de março de 2026.

**LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**ADMINISTRADORA JUDICIAL**

Natália Pimentel Lopes  
Administradora Judicial  
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra  
Contadora  
CRC PE-020084/O-8

**PROCESSO NPU: 0000742-  
29.2017.8.17.3090****RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA DA CONSTRUTORA METRON LTDA.**

Outubro de 2025 e novembro de 2025

**CONSTRUTORA METRON LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

(Art. 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005).

**LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA.**, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da **CONSTRUTORA METRON LTDA** devidamente representada pela sua responsável técnica pela condução do presente processo, **Natália Pimentel Lopes**, nos termos do disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA).

Enfatiza a priori que o atual relatório epiloga os dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela inerente Recuperanda e que as citadas informações não foram objeto de auditoria e nem de exame por parte da Administradora Judicial, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o vigente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a Administradora Judicial não pode assegurar ou atestar que as informações que granjeou da Recuperanda estão completas e abarcentes em todos os seus aspectos relevantes, nem tampouco precisas.

Em concordância com nosso mais perfeito entendimento, são considerados verdadeiros e acurados todos os dados e informações contidas no Relatório, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações adicionais recebidas.

O intuito deste relatório é dar efetivação a legislação vigente, atualizar os credores, o Juízo da Recuperação Judicial e demais interessados acerca das atividades da Recuperanda.

Reitera-se por fim que embora tirados de fontes fidedignas, não podemos dar nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Recuperanda.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. Glossário
2. A Recuperanda;
3. Estrutura Societária e Administração;
4. Dívida da CONSTRUTORA METRON LTDA;
5. Situação Operacional da Recuperanda;
6. Faturamento/ Vendas;
7. Pagamentos Credores não Subordinados à RJ;
8. Pagamentos Credores Subordinados à RJ;
  - 9.1 Pagamentos Credores Classe I;
  - 9.2 Pagamentos Credores Classe III;
  - 9.3 Pagamentos Credores Classe IV
9. Inadimplência do Período;
10. Imobilizado;
11. Quadro de Pessoal;
12. Das Considerações sobre o Mútuo
13. Demonstrações Financeiras;
  - 13.1 Balanço Patrimonial;
  - 13.2 DRE (Demonstração Resultado Exercício);
  - 13.3 Demonstrações Fluxo Caixa;
  - 13.4 Índices de Desempenho;
  - 13.5 Gráficos Acompanhamento;
  - 13.6 Comentários Demonstrações Financeiras;
  - 13.7 Controles Internos Financeiros;
14. Fase Processual; e
15. Informações Finais.

## 1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperanda** – CONSTRUTORA METRON LTDA
- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social;

## 2. A Recuperanda

Em 05 de maio de 2021, a CONSTRUTORA METRON LTDA Serviços e Comércio Ltda., sociedade empresária, do tipo limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.941.119/0001-57, com sede na Rodovia BR-408, S/N, KM 88,8; Sala 02, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.737-065, protocolou pedido de Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005) na 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, sendo o mesmo deferido 17 de maio de 2021. O processo foi tombado sob o nº 0000890-94.2021.8.17.3350.

Como informado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme texto obtido, na íntegra, da petição inicial:

“A CONSTRUTORA MÉTRON LTDA (MÉTRON), foi fundada há mais de 40 (quarenta) anos, e tem sua matriz na cidade de São Lourenço da Mata/PE, local de sua sede social e que, desde o início, teve a consecução do seu objeto social voltado para o mercado imobiliário comercial e industrial da construção civil.

Ao longo de sua trajetória, dedicou-se precipuamente à construção de relevantes obras de imóveis comerciais e industriais, direcionados à rede atacadista (Food Service), destacando-se em seu portfólio a construção de diversas obras para clientes, entre eles: Assaí, Atacadão, Makro, Lojas Americanas, Uvifrios, Vitarella, entre outros.

Primando pela excelência, a MÉTRON alcançou padrão de referência no ramo da construção civil, destacando-se pela centralização de todos os serviços, que iam da terraplanagem e pavimentação à construção de edificações, concentrando-se as atividades de planejamento, organização, produção e controle dos projetos e obras,

sobretudo, para o mercado industrial e, também, na produção de imóveis comerciais de médio e grande porte, sempre disponibilizando aos seus clientes alto padrão de qualidade.

Nesse contexto, ao final de 2018, a MÉTRON gerava 314 (trezentos e quatorze) postos de trabalho diretos e, em média; em 2019, gerava 372 (trezentos e setenta e dois) empregos diretos, em 2020, gerou 168 (cento e sessenta e oito) trabalhadores diretos.

Tais números perfazem apenas os trabalhadores diretos, empregados celetistas, entretanto, inegável que a geração de empregos indiretos orbita em aproximadamente 700 (setecentas) pessoas – cf. Doc. 13. Em suma, os dados apresentados, demonstram a importância e a relevância da atuação da Requerente na geração de emprego e renda.

Corroborando a trajetória de destaque, teve – por múltiplas vezes – certificada a qualidade de seus serviços. Podendo ser citado o ISO 9001, ISO 14001, dentre outros.

A reconhecida qualidade dos serviços prestados pela MÉTRON conferiu notoriedade e credibilidade no mercado, proporcionando excelente aceitação de seus serviços, com contínuo crescimento no volume e na grandeza das obras por ela desenvolvidas, contudo, essa solidez e reputação não podem ser entendidas como um manto de imunidade às crises econômico-financeiras que podem – momentaneamente – desorganizar a atividade empresarial.

Assim, apesar de estar inserida em uma momentânea crise econômico-financeira que será melhor explicitada a seguir, a MÉTRON possui plenas condições de se reorganizar e conseqüente recuperar a sua operação empresarial, o que será viabilizado através do presente pedido de recuperação judicial.”

### 3. Estrutura Societária e Administração:

De acordo com os atos constitutivos e instrumentos societários apresentados na inicial do pedido de recuperação judicial, o capital social da Recuperanda, está disposto conforme abaixo:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	
	Total Quotas	R\$
Alberto Luz Filho	5.000.000	R\$ 5.000.000,00
Maria Cristina Corrente Luz	5.000.000	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000.000,00</b>

### 4. Dívida da METRON na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pela METRON conforme Petição Inicial, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

Descrição - Quadro de Credores 1ª Lista	Total Credores	Valor
Trabalhistas (Classe I)	137	2.987.548,37
Quirografários (Classe III)	156	4.851.769,76
EPPs e MEs (Classe IV)	94	2.630.599,79
<b>TOTAL</b>	<b>387</b>	<b>10.469.917,92</b>

Informações apresentadas pelo administrador judicial (2ª Lista de Credores), nos termos do § 2º, art. 7º:

Descrição - Quadro de Credores 2ª Lista	Total Credores	Valor
Trabalhistas (Classe I)	139	4.709.437,29
Quirografários (Classe III)	158	5.396.961,18
EPPs e MEs (Classe IV)	95	2.722.352,30
<b>TOTAL</b>	<b>392</b>	<b>12.828.750,76</b>

## 5. Situação Operacional da Recuperanda:

Quanto a situação operacional da Recuperanda, foi solicitada a informação, mas até o protocolo desse RMA não recebemos retorno da administração da Azienda.

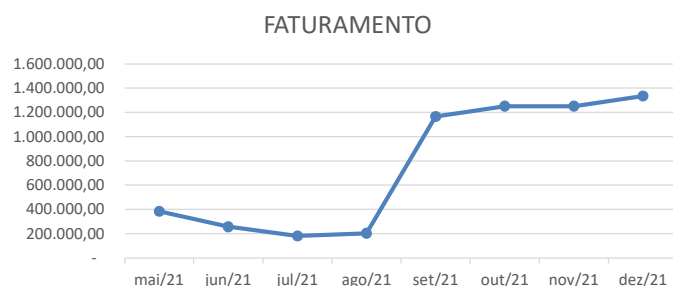
## 6. Faturamento / Vendas

Conforme o acompanhamento do faturamento enviado pela METRON, o valor referente ao período analisado foi de R\$ 42.528,93 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Mês	Valor
out/25	24.823,41
nov/25	17.705,52
<b>Valor</b>	<b>42.528,93</b>

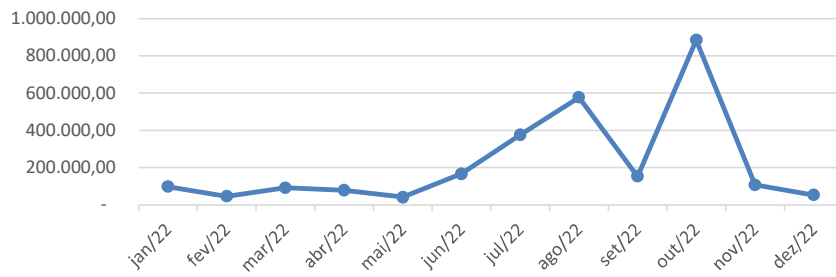
A evolução do faturamento efetuando o acompanhamento mensal a partir de maio de 2021 quando do pedido da RJ, pode ser apresentada como segue:

ITEM	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Faturamento	384.104,52	257.274,32	181.062,57	202.828,84	1.167.185,86	1.251.185,86	1.251.185,86	1.335.185,86
ΔH %		-33,02%	-29,62%	12,02%	475,45%	7,20%	0,00%	6,71%



ITEM	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Faturamento	98.423,25	46.110,89	92.387,37	78.544,83	41.452,70	167.225,96	376.195,63	577.312,35	153.373,05	884.477,44	107.384,42	53.429,14
ΔH %		-92,63%	-53,15%	100,36%	-14,98%	-47,22%	303,41%	124,96%	53,46%	-73,43%	476,68%	-87,66%

## FATURAMENTO



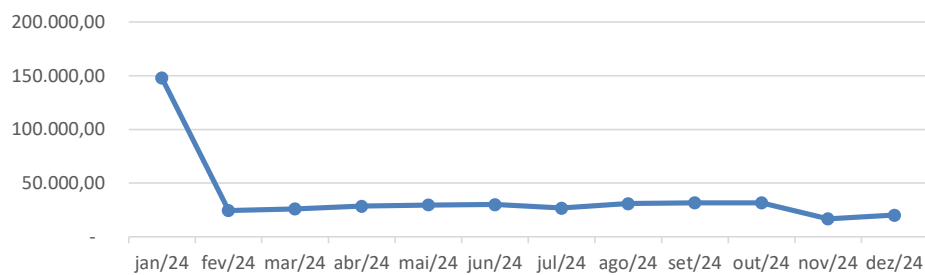
ITEM	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Faturamento	285.666,90	179.047,75	47.236,93	448.687,00	336.984,25	207.834,65	259.564,38	796.244,13	78.672,46	457.481,23	466.292,25	686.356,74
ΔH %	434,66%	-37,32%	-73,62%	849,86%	-24,90%	-38,33%	24,89%	206,76%	-90,12%	481,50%	1,93%	47,19%

## FATURAMENTO



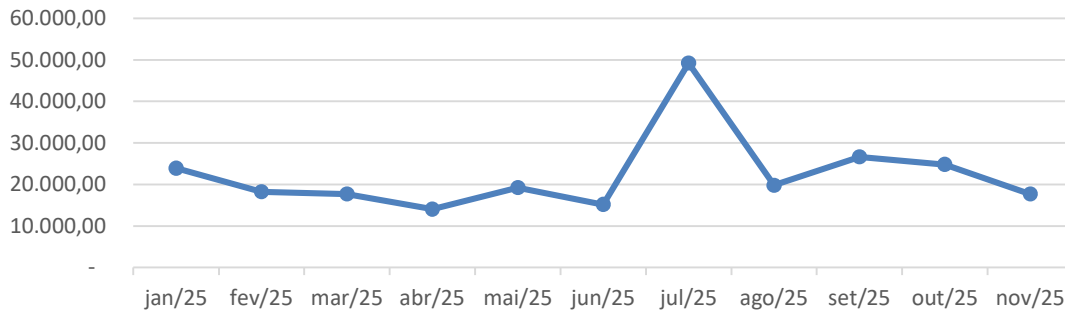
ITEM	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Faturamento	148.075,40	24.531,16	25.942,16	28.580,75	29.700,86	30.081,37	26.802,77	30.866,01	31.740,72	31.714,90	16.694,66	20.099,13
ΔH %	-78,43%	-83,43%	5,75%	10,17%	3,92%	1,28%	-10,90%	15,16%	2,83%	-0,08%	-47,36%	20,39%

## FATURAMENTO



ITEM	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Faturamento	23.935,64	18.236,21	17.705,52	14.097,86	19.234,88	15.211,72	49.203,24	19.796,26	26.630,58	24.823,41	17.705,52
ΔH %	19,09%	-23,81%	-2,91%	-20,38%	36,44%	-20,92%	223,46%	-59,77%	34,52%	-6,79%	-28,67%

## FATURAMENTO



### 7. Pagamentos a Credores não Subordinados a RJ

Conforme informações da Recuperanda, os pagamentos efetuados no período analisado a credores não subordinados a Recuperação Judicial, constam no item 13.3 – Demonstração Fluxo de Caixa. Estes credores não constam na lista em virtude do fato gerador ter ocorrido após a entrada do pedido de Recuperação Judicial, assim como determina o Art. 49 da Lei 11.101/2005, *in litteris*:

*“Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.” (Grifo nosso)*

### 8. Pagamentos Credores Subordinados à RJ

A Recuperanda disponibilizou controle gerencial contendo a relação de pagamentos realizados a credores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, com indicação dos valores, status dos pagamentos e respectivos saldos em aberto, atualizado até o mês de fevereiro. Ressalta-se que o controle apresentado não contempla a totalidade dos credores, mas apenas aqueles que já tiveram seus créditos integralmente quitados ou que se encontram atualmente em fase de pagamento, conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

Adicionalmente, foi solicitado à administração da Recuperanda o envio de controle consolidado contendo a relação completa dos credores que já disponibilizaram seus dados bancários, bem como a atualização periódica do acompanhamento dos pagamentos, a fim de possibilitar o monitoramento da evolução das quitações e dos saldos remanescentes, permitindo a verificação do regular cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

#### 9.1 Pagamentos Credores Classe I

Conforme item 6.1 do Plano de Recuperação Judicial os créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos três meses anteriores ao pedido da RJ, limitados a cinco salários-mínimos, serão pagos até 30 dias contados a partir do dia seguinte da intimação da Recuperanda da decisão que conceder a Recuperação Judicial e homologar o plano, portanto a decisão foi em 14/02/2023, devendo ter realizado pagamentos até 14/03/2023.

Para os demais créditos trabalhistas, serão pagos em até doze meses, a partir do dia seguinte da intimação da Recuperanda da decisão que conceder a Recuperação Judicial e homologar o presente plano.

Segue controle dos pagamentos:

CLASSE	CRÉDOR	VALOR	STATUS	SALDO ABERTO
Classe I	ABENOILDO GOMES DA SILVA	9.930,30	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	ALMIR BATISTA DE SOUSA	9.696,74	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	ANASTACIO JERONIMO DE AGUIAR	5.858,19	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	ANDRÉ FERREIRA CORDEIRO	11.849,96	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	7.389,24	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	CAMILLA ANDRADE ELIODORO DE MELO	10.478,29	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	CLEBSOM ADALBERTO COELHO SILVA	5.613,47	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	DAILTON BERNARDO DA SILVA	16.299,10	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	DANIEL DO NASCIMENTO PEREIRA	42.841,10	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	DIEGO ALVES DE ARAUJO NASCIMENTO	10.827,59	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	EDIVALDO MARTINS DA SILVA	11.137,24	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	7.982,92	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	ELITON DIAS DA SILVA	10.328,60	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	FRANCISCO IVAN DA SILVA CAMELO	1.028,80	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA SILVA	16.554,21	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	GEVAILSON DE SOUZA COSTA	8.136,60	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	GLEYDSON MARQUES DOS SANTOS	14.208,55	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	GUSTAVO JOSE DE LIMA	14.530,56	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	IATY ROCHA DA SILVA	4.777,92	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	IGOR GUILHERME SOUSA DE LIMA	1.778,40	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	JOSE CARLOS VIEIRA MATOS	7.780,43	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	JOSE FABIANO PEREIRA ALVES	17.013,87	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	JOSE ITAMAR LIMA DA SILVA	2.040,34	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	JULIANE DOS SANTOS FEITOSA SOARES - ADV		QUITADOS	QUITADOS
Classe I	LUCAS SANTOS FERREIRA	3.295,76	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	LUCIO AKIRA KAMASAKI	55.055,33	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA	5.577,41	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	MARCOLINO OLIVEIRA DA SILVA	24.359,37	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	MARIO MARCIO VIEIRA DA CRUZ	40.847,63	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	MAURICIO SANTOS DE MOURA	5.663,33	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	RAFAEL BERNARDO DE LIMA	29.302,06	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	RAFAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO LEITE	10.958,16	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	RENATO ERICK IZIDIO	17.541,60	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	ROBYSSON DE SOUZA BARROS	9.341,03	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	SANDRO MARCOS TEIXEIRA	41.948,26	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	SERGIO NUNES DA SILVA	13.611,77	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	VALMIR SOARES DA SILVA	31.790,17	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	WALMIR BUENO	14.512,67	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	WELLINGTON DOMINGOS DA SILVA	10.316,81	QUITADOS	QUITADOS
Classe I	DAMIÃO ANDRADE LIMA		em andamento	5.324,40
Classe I	ESPEDITO BARBOSA DOS SANTOS		em andamento	12.795,52
Classe I	ADEMIR BARBOSA DOS SANTOS		em andamento	15.454,08
Classe I	DAMIÃO GOIS DA SILVA COSTA		em andamento	9.127,17
Classe I	FRANCISCO DE SOUSA ALVES		em andamento	15.682,68
Classe I	FRANCISCO MANOEL DA CONCEÇÃO		em andamento	3.729,00
Classe I	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA		em andamento	5.257,08
Classe I	FRANCISCO PEREIRA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA		em andamento	8.356,92
Classe I	FRANCISCO LEONEL GOMES		em andamento	7.183,32
Classe I	LUIZ PEREIRA		em andamento	10.609,80
Classe I	JOSE CARLOS DA ROCHA DE SOUZA		em andamento	11.595,72
Classe I	FERNANDO CARVALHO RODRIGUES		em andamento	9.030,96
Classe I	LUCAS ALVES DA SILVA		em andamento	6.893,76
Classe I	MARCIO CHAVES DA COSTA		em andamento	14.711,16
Classe I	ANTONIO CARDOSO DA SILVA		em andamento	9.243,36
Classe I	GILVAN PEREIRA DIAS		em andamento	9.116,88
Classe I	EDILSON SARAIVA DE OLIVEIRA		em andamento	10.615,20
Classe I	SILVESTRE SILVA ROCHA		em andamento	13.363,44
Classe I	MARIO SOARES DA SILVA		em andamento	10.669,92
Classe I	AIRTON CRUZ DIAS		em andamento	12.154,20

## 9.2 Pagamentos Credores Classe III

Conforme item 6.3.3 do Plano de Recuperação Judicial, conceder-se-á carência do pagamento do valor principal e da remuneração do 1º ao 12º mês, onde os juros e a correção monetária incidentes nesse período serão incorporados ao valor principal.

Portanto, em virtude da decisão de homologação do plano ter ocorrido em 14/02/2023, deve iniciar os pagamentos em 14/02/2024.

Segue controle dos pagamentos:

CLASSE	CREDOR	VALOR	STATUS	SALDO ABERTO
Classe III	ELIANE PISOS		em andamento	600,00
Classe III	CERAMUS		em andamento	1.300,00

### 9.3 Pagamentos Credores Classe IV

Conforme item 6.3.4 do Plano de Recuperação Judicial, conceder-se-á carência do pagamento do valor principal e da remuneração do 1º ao 12º mês, onde os juros e a correção monetária incidentes nesse período serão incorporados ao valor principal.

Portanto, em virtude da decisão de homologação do plano ter ocorrido em 14/02/2023, deve iniciar os pagamentos em 14/02/2024.

Segue controle dos pagamentos:

CLASSE	CREDOR	VALOR	STATUS	SALDO ABERTO
Classe IV	A DA SILVA DE ARAUJO RESTAURANTE EIRELI ME		em andamento	2.249,00
Classe IV	ELIDA SILVA DA CRUZ EI ME		em andamento	1.328,86
Classe IV	I M CAVALCANTI INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME		em andamento	1.931,80
Classe IV	ROBERTO JOSE NASCIMENTO DE LUCENA 61662674449 ME		em andamento	1.333,15
Classe IV	P.H.C LOG TRANSPORTES LTDA ME - 32 PARCELAS - R\$ 110,39		em andamento	1.435,07

## 9. Inadimplência no período

Conforme relatório analítico por data de vencimento apresentado pela Recuperanda consta do período de dez.2020 a julho de 2022 o montante de inadimplência de R\$ 246.618,24 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Foi solicitado a administração da Recuperanda a movimentação do período analisado, porém até o protocolo desse relatório não recebemos as informações.

## 10. Imobilizado

Conforme informado pela METRON, a Recuperanda não possui controle patrimonial individual informatizado dos bens integrantes de seus ativos imobilizados, que, além de servirem ao propósito de controle físico e identificação dos seus bens móveis (máquinas, equipamentos, móveis, utensílios etc.) também, servem de base para os registros contábeis dos valores das respectivas despesas de depreciação.

Adicionalmente, conforme declaração emitida pela administração da Recuperanda, no período analisado, não houve movimentação na conta de imobilizado.

Importante ressaltar que como exigência prévia e primária, toda e qualquer alienação de ativos em processo de recuperação judicial deverá encontrar-se, de modo claro e inerente, no concernente plano. Tal premissa de descrição consta no art. 50 da Lei 11.101/2015 (LRF, art. 53, I). Quando esta preconiza que o plano de recuperação judicial deve comportar a "descrição pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados". Essa condição implica, claro, na classificação dos ativos que serão alienados, para que, cada tática ou procedimento, seja assim examinada e ratificada pelos credores. A jurisprudência assimila e vem empregando essa norma conforme o mesmo preceito, concernindo à

singularidade dos meios e procedimentos que devem figurar no plano de recuperação, e refutando legitimidade a planos generalizados.

Conforme análise efetuada na linha Imobilizado do balancete, verificamos que não houve movimentação na conta imobilizado no período analisado.

## 11. Quadro de Pessoal

Por ocasião da apresentação do pedido de Recuperação Judicial, em maio 2021, a Recuperanda possuía 35 (trinta e cinco) funcionários.

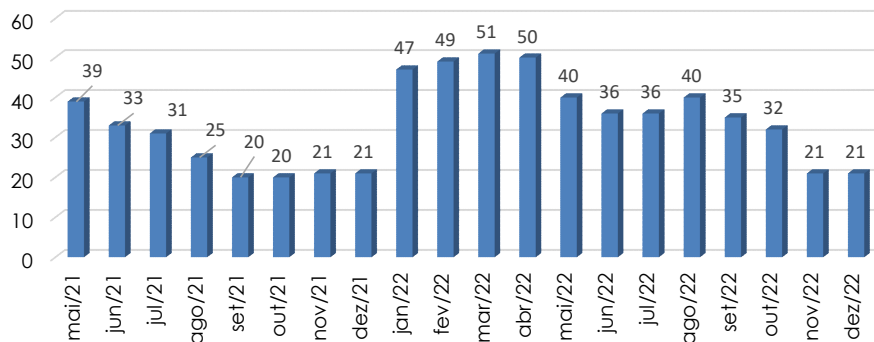
Em novembro de 2025, de acordo com os registros de seu departamento de pessoal, a Recuperanda conta com 12 (doze) funcionários.

A seguir a evolução do número de funcionários após a Recuperação Judicial. Verificamos que nos meses de novembro de 2021, janeiro de 2022, maio de 2022 e agosto de 2022 constam diferenças de saldo. Questionamos a administradora quanto as divergências identificadas, mas até o protocolo do RMA não obtivemos retorno.

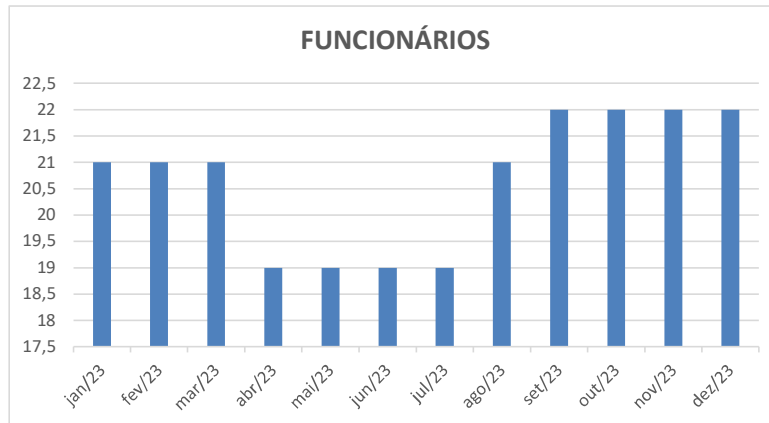
Adicionalmente, após outubro de 2024 a Recuperanda não apresenta controle de funcionários, mesmo sendo solicitado aos administradores.

FUNICIONÁRIOS	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1º Dia	35	39	33	31	25	20	32	21	46	47	49	51	48	40	36	40	40	35	32	21
Admissão	5	1	1	0	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demissão	1	7	3	6	5	0	11	0	0	0	0	1	8	4	0	0	5	3	11	0
<b>Resultado</b>	<b>39</b>	<b>33</b>	<b>31</b>	<b>25</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>47</b>	<b>49</b>	<b>51</b>	<b>50</b>	<b>40</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>40</b>	<b>35</b>	<b>32</b>	<b>21</b>	<b>21</b>

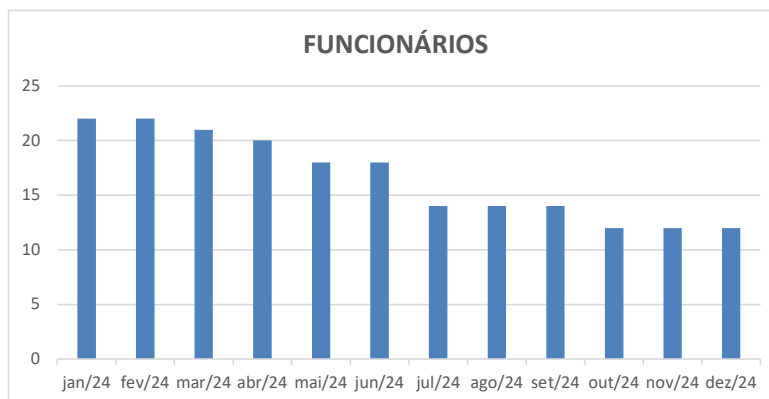
### FUNICIONÁRIOS



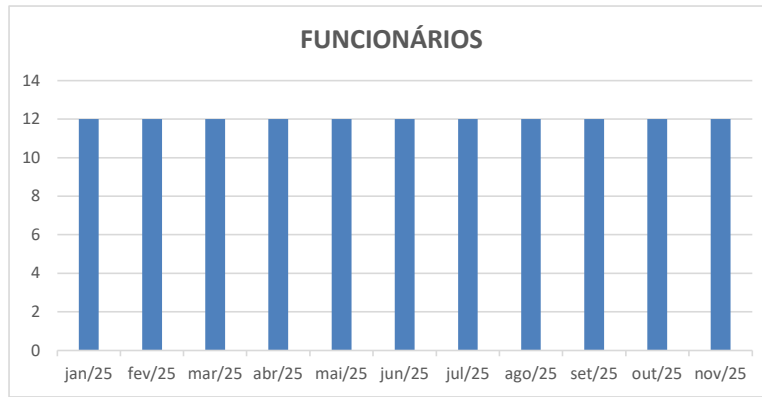
FUNICIONÁRIOS	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
1º Dia	21	21	21	21	19	19	19	19	21	22	22	22
Admissão	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0
Demissão	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>



FUNCIONÁRIOS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
1º Dia	22	22	22	21	20	18	18	14	14	14	12	12
Admissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demissão	0	0	1	1	2	0	4	0	0	2	0	0
<b>Resultado</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>



FUNCIONÁRIOS	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
1º Dia	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Admissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>



## 12. Das Considerações sobre o Mútuo

Conforme declaração da administração da Recuperanda, a METRON não contraiu empréstimos a título de contrato mútuo no período analisado.

## 13. Demonstrações Financeiras

A Recuperanda enviou os relatórios contábeis/gerenciais dos meses em análise, os quais possibilitaram aferir a situação patrimonial, econômico-financeira da Recuperanda no final do mês citado, bem como os resultados e a evolução do patrimônio líquido.

As atividades realizadas por esta administradora judicial em relação aos mencionados relatórios basearam-se em avaliar a consistência dos números apresentados, bem como a conexão deles com os dados que nos foram fornecidos pelos administradores e colaboradores da Azienda.

### 13.1 Balanço Patrimonial

ATIVO	dez/24	dez/23	dez/22	dez/21	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	maio/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	Diff %	AV %
<b>CIRCULANTE</b>																	
Caixa	10.201,68	5.174,55	1.263,11	7.204,87	7.204,87	7.204,87	7.204,87	7.204,87	7.204,87	7.204,87	7.204,87	7.204,87	7.204,87	7.204,87	7.204,87	0,00%	0,05%
Banco	(10,00)	0,49	9.662,21	15.154,47	5.709,84	7.566,83	5.461,35	3.986,52	3.986,52	3.986,52	3.986,52	3.986,52	3.986,52	3.986,52	3.986,52	6.982,43	565,18%
Aplicações Financeiras	32.130,09	20.631,78	152.519,24	99.534,23	89.147,27	91.741,90	85.358,68	93.509,43	88.881,73	83.140,09	87.230,42	83.171,56	84.018,16	89.044,55	86.048,17	-3,37%	0,56%
Estoque	808.771,78	808.771,78	868.638,53	868.638,53	868.638,53	868.638,53	868.638,53	868.638,53	868.638,53	868.638,53	868.638,53	868.638,53	868.638,53	868.638,53	868.638,53	0,00%	5,63%
Clientes	45.666,64	45.666,64	55.908,00	45.666,64	45.666,64	45.666,64	45.666,64	45.666,64	45.666,64	45.666,64	45.666,64	45.666,64	45.666,64	45.666,64	45.666,64	0,00%	0,30%
Clientes - Residências das Acacias	5.617.348,57	5.050.006,67	4.256.242,01	204.830,46	180.884,82	162.898,61	145.193,09	131.095,13	111.890,35	96.648,63	47.445,39	27.649,13	1.018,55	420.169,16	395.149,78	-5,95%	2,57%
Empréstimos a Parceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Depósitos Judiciais para Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Bloqueio Depósito Judicial	0,00	118.371,88	543.648,25	202.451,42	203.294,77	203.294,77	206.209,71	199.308,29	199.308,29	202.489,26	204.521,86	204.521,86	204.521,86	204.521,86	204.521,86	0,51%	2,14%
Aportes Consórcio SCP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Adiantamento a Fornecedor	14.171.153,47	13.741.914,21	13.677.357,98	13.176.571,92	13.172.971,92	13.158.790,33	13.155.590,33	13.141.590,33	13.141.590,33	13.118.590,33	13.118.590,33	13.118.590,33	13.118.590,33	13.118.590,33	13.118.590,33	-0,08%	85,07%
Antecipação de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	181,59	181,59	181,59	181,59	181,59	181,59	181,59	181,59	181,59	181,59	181,59	0,00%	0,00%
Adiantamento a Colaboradores	0,00	3.704,80	24.255,43	19.977,25	19.977,25	19.977,25	19.977,25	19.977,25	19.977,25	19.977,25	19.977,25	19.977,25	19.977,25	19.977,25	19.977,25	0,00%	0,13%
Adiantamento Sócios	0,00	0,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	22.062,00	0,00%	0,14%
Cações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impostos e Contribuições a Recuperar	279.013,50	279.013,50	281.395,27	281.395,27	281.395,27	281.395,27	281.395,27	281.395,27	281.395,27	281.395,27	281.395,27	281.395,27	281.395,27	281.395,27	281.395,27	0,00%	1,43%
Impostos e Contribuições Retidas na Fonte	202.820,81	348.991,57	479.660,35	351.271,17	351.276,62	351.281,39	351.284,74	351.287,25	351.290,83	351.400,12	354.378,60	354.378,60	354.378,60	354.378,60	354.378,60	0,00%	2,81%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>21.227.076,54</b>	<b>20.422.256,87</b>	<b>20.375.613,18</b>	<b>15.294.748,23</b>	<b>15.348.300,00</b>	<b>15.220.799,98</b>	<b>15.194.225,95</b>	<b>15.165.275,20</b>	<b>15.141.422,80</b>	<b>15.101.693,91</b>	<b>15.055.716,11</b>	<b>15.033.207,34</b>	<b>14.983.724,79</b>	<b>15.393.901,71</b>	<b>15.362.868,91</b>	-0,20%	85,46%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>																	
Processo Judicial Civil	20.037,19	20.037,19	20.037,19	20.037,19	20.037,19	20.037,19	20.037,19	20.037,19	20.037,19	20.037,19	20.037,19	20.037,19	20.037,19	20.037,19	20.037,19	0,00%	0,70%
Depósitos Judiciais a Fornecedores	4.209,65	4.209,65	4.209,65	4.209,65	4.209,65	4.209,65	4.209,65	4.209,65	4.209,65	4.209,65	4.209,65	4.209,65	4.209,65	4.209,65	4.209,65	0,00%	0,16%
Investimentos	604.722,83	604.722,83	604.722,83	604.722,83	604.722,83	604.722,83	604.722,83	604.722,83	604.722,83	604.722,83	604.722,83	604.722,83	604.722,83	604.722,83	604.722,83	0,00%	23,51%
Imobilizado	12.190.997,62	12.190.997,62	12.200.214,97	12.200.214,97	12.200.214,97	12.200.214,97	12.200.214,97	12.200.214,97	12.200.214,97	12.200.214,97	12.200.214,97	12.200.214,97	12.200.214,97	12.200.214,97	12.200.214,97	0,00%	476,41%
Ativo Comprometido	1.330,43	1.330,43	1.330,43	1.330,43	1.330,43	1.330,43	1.330,43	1.330,43	1.330,43	1.330,43	1.330,43	1.330,43	1.330,43	1.330,43	1.330,43	0,00%	0,05%
(-) Depreciações Normais	(10.995.995,49)	(10.995.995,49)	(10.995.995,49)	(10.262.565,00)	(10.262.565,00)	(10.262.565,00)	(10.262.565,00)	(10.262.565,00)	(10.262.565,00)	(10.262.565,00)	(10.262.565,00)	(10.262.565,00)	(10.262.565,00)	(10.262.565,00)	(10.262.565,00)	0,00%	-399,00%
Intangível	3.730,05	3.730,05	3.730,05	3.730,05	3.730,05	3.730,05	3.730,05	3.730,05	3.730,05	3.730,05	3.730,05	3.730,05	3.730,05	3.730,05	3.730,05	0,00%	0,15%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>1.829.152,32</b>	<b>1.829.152,32</b>	<b>1.838.349,67</b>	<b>2.571.690,10</b>	<b>2.571.690,10</b>	<b>2.571.690,10</b>	<b>2.571.690,10</b>	<b>2.571.690,10</b>	<b>2.571.690,10</b>	<b>2.571.690,10</b>	<b>2.571.690,10</b>	<b>2.571.690,10</b>	<b>2.571.690,10</b>	<b>2.571.690,10</b>	<b>2.571.690,10</b>	0,00%	14,34%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>23.056.228,86</b>	<b>22.251.409,19</b>	<b>22.214.962,85</b>	<b>17.866.438,33</b>	<b>17.920.010,10</b>	<b>17.792.489,08</b>	<b>17.765.904,05</b>	<b>17.736.965,30</b>	<b>17.713.112,90</b>	<b>17.673.374,01</b>	<b>17.627.426,21</b>	<b>17.604.897,44</b>	<b>17.555.404,83</b>	<b>17.965.581,81</b>	<b>17.934.549,01</b>	-0,17%	

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

No período analisado, o grupo Ativo Circulante manteve maior influência na composição do ativo total da Recuperanda, representando 85,66% do total do ativo em novembro de 2025, com saldo de R\$ 15,36 milhões. Dentro desse grupo, destaca-se a conta "Adiantamento a Fornecedor", no montante de

R\$ 13,07 milhões, correspondendo a 85,07% do total do Ativo Circulante, demonstrando elevada concentração dos recursos nesse item.

No grupo Ativo Não Circulante, a conta de maior representatividade continua sendo “Imobilizado”, no montante de aproximadamente R\$ 12,20 milhões, correspondendo a 474,41% do total do ativo não circulante, evidenciando forte concentração dos ativos de longo prazo em bens permanentes.

O subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo contempla as contas Processo Judicial Civil e Depósitos Judiciais a Fornecedores, que totalizam aproximadamente R\$ 24 mil, representando cerca de 0,94% do total do Ativo Não Circulante no período analisado.

PASSIVO	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	Var %	AV %
<b>CIRCULANTE</b>																	
Fornecedores*	5.024.852,30	4.886.066,62	4.858.707,57	5.040.577,49	5.041.036,72	5.043.195,75	5.039.976,89	5.045.592,69	5.046.746,97	5.047.046,97	5.038.593,34	5.038.593,34	5.040.441,81	5.037.993,34	5.030.993,34	-0,34%	22,98%
Adiantamentos de Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Financiamentos	163.928,00	135.926,95	109.926,95	109.926,95	109.926,95	109.926,95	109.926,95	109.926,95	109.926,95	109.926,95	109.926,95	109.926,95	109.926,95	109.926,95	109.926,95	0,00%	0,49%
Parcelamentos	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	3.652.529,01	0,00%	36,40%
13ª a pagar	0,00	0,00	144.615,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Ordenados e Obrigações Trabalhistas	4.603.251,72	4.705.214,00	4.573.084,26	4.919.044,55	4.948.709,31	4.968.581,46	4.996.317,61	5.011.243,73	5.038.779,13	5.041.415,74	5.034.071,65	5.043.785,73	5.040.633,70	5.046.458,38	5.050.839,09	0,09%	22,67%
Encargos Sociais a Receber	2.931.782,54	3.269.742,55	3.382.015,80	3.915.095,16	3.934.515,53	3.955.756,93	3.977.207,50	3.998.438,48	4.020.016,82	4.033.107,83	4.046.512,70	4.061.639,09	4.074.946,81	4.091.566,17	4.106.420,12	0,36%	18,43%
Provisões Natureza Trabalhista	(45.792,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impostos Sobre Faturamento	3.426.911,21	3.506.544,36	3.654.259,80	3.883.872,23	3.886.452,17	3.888.438,95	3.890.390,60	3.891.788,76	3.893.778,55	3.895.412,30	3.900.368,45	3.903.360,38	3.906.104,70	3.908.736,69	3.911.028,51	0,06%	17,50%
Imposto Retido de Prestador de Serviço	456.579,36	400.086,68	426.353,33	415.878,71	415.903,55	415.915,97	415.928,39	415.940,68	415.952,97	415.952,97	415.952,97	415.952,97	415.952,97	415.952,97	415.952,97	0,00%	1,87%
Receitas a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>20.216.042,14</b>	<b>20.556.110,17</b>	<b>20.812.297,45</b>	<b>21.936.924,10</b>	<b>21.989.082,34</b>	<b>22.094.945,02</b>	<b>22.082.176,95</b>	<b>22.125.460,90</b>	<b>22.177.790,40</b>	<b>22.195.996,77</b>	<b>22.197.995,07</b>	<b>22.226.810,07</b>	<b>22.243.556,95</b>	<b>22.263.186,11</b>	<b>22.277.742,59</b>	0,07%	124,22%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>																	
Emprestimos e Financiamentos - PF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Partes Relacionadas	0,00	0,00	77.834,39	628.836,43	671.837,33	680.354,72	680.354,72	680.354,72	680.354,72	680.354,72	680.354,72	680.354,72	679.704,72	679.704,72	679.704,72	0,00%	63,24%
Empréstimos e Financiamentos	4.605.000,00	4.585.000,00	4.585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receitas a Realizar	5.856.061,28	5.032.105,16	4.364.447,29	204.820,46	180.884,62	162.898,61	145.193,09	131.095,23	111.860,35	96.648,63	47.445,39	27.649,13	1.018,55	420.169,16	395.149,78	-5,95%	36,76%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>10.461.061,28</b>	<b>9.617.165,16</b>	<b>9.027.281,68</b>	<b>833.656,89</b>	<b>852.722,15</b>	<b>843.253,33</b>	<b>825.547,81</b>	<b>811.449,95</b>	<b>792.215,07</b>	<b>777.009,35</b>	<b>727.800,11</b>	<b>707.355,65</b>	<b>680.723,27</b>	<b>1.099.873,68</b>	<b>1.074.854,50</b>	-2,27%	5,99%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>																	
Capital Substituto	10.129.604,82	10.129.604,82	10.129.604,82	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00%	-184,57%
(-) Capital a Integralizar ALBERTO C. LUZ	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Reserva para Aumento de Capital	126.091,58	236.091,58	236.091,58	117.593,67	117.593,67	117.593,67	117.593,67	117.593,67	117.593,67	117.593,67	117.593,67	117.593,67	117.593,67	117.593,67	117.593,67	0,00%	-2,27%
Lucros Acumulados Anos Anteriores	(17.956.588,96)	(18.277.580,54)	(17.783.132,58)	(20.399.018,46)	(20.516.660,37)	(20.579.984,25)	(20.636.086,69)	(20.694.420,51)	(20.751.708,55)	(20.793.892,09)	(20.793.194,96)	(20.824.142,46)	(20.863.742,57)	(20.892.344,16)	(20.912.914,06)	0,10%	385,99%
Ajuste de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	5.377.282,31	5.377.282,31	5.377.282,31	5.377.282,31	5.377.282,31	5.377.282,31	5.377.282,31	5.377.282,31	5.377.282,31	5.377.282,31	5.377.282,31	5.377.282,31	0,00%	-99,25%
Lucro / Prejuízo no Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>(7.620.892,56)</b>	<b>(7.921.884,14)</b>	<b>(7.427.616,18)</b>	<b>(4.904.152,66)</b>	<b>(5.021.794,39)</b>	<b>(5.085.118,27)</b>	<b>(5.141.620,71)</b>	<b>(5.199.954,95)</b>	<b>(5.256.842,57)</b>	<b>(5.299.026,11)</b>	<b>(5.298.328,97)</b>	<b>(5.329.276,40)</b>	<b>(5.368.676,99)</b>	<b>(5.397.478,18)</b>	<b>(5.418.048,08)</b>	-0,38%	-30,21%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>23.056.210,86</b>	<b>22.251.391,19</b>	<b>22.211.962,85</b>	<b>17.866.428,83</b>	<b>17.820.010,10</b>	<b>17.792.800,08</b>	<b>17.765.904,05</b>	<b>17.785.955,90</b>	<b>17.713.102,90</b>	<b>17.673.374,01</b>	<b>17.627.426,21</b>	<b>17.604.887,44</b>	<b>17.555.404,83</b>	<b>17.965.581,81</b>	<b>17.894.549,01</b>	-0,37%	

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

No grupo Passivo Circulante, a conta de maior representatividade continua sendo “Fornecedores”, no montante de R\$ 5,031 milhões, correspondendo a 22,58% do total do Passivo Circulante em novembro de 2025.

No Passivo Não Circulante, que contempla obrigações de longo prazo da Recuperanda, o saldo totalizou R\$ 1,075 milhão, representando aproximadamente 5,99% do total do Passivo em novembro de 2025. Dentro desse grupo, destacam-se as contas “Partes Relacionadas”, no valor de R\$ 679 mil, e “Receitas a Realizar”, no montante de R\$ 395 mil.

O Patrimônio Líquido permaneceu negativo, encerrando novembro de 2025 em R\$ 5,418 milhões negativos, sendo impactado principalmente pela rubrica “Lucros Acumulados de Anos Anteriores”, que apresentou saldo negativo de R\$ 20,913 milhões, representando 385,99% do total do Patrimônio Líquido.

Adicionalmente, conforme confronto realizado com a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), verificamos divergências entre os resultados registrados no Balanço Patrimonial e aqueles constantes na DRE, notadamente nos períodos de dezembro de 2022, janeiro de 2023, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025, outubro de 2025 e novembro de 2025. Sobre tais inconsistências, foram solicitados esclarecimentos à Recuperanda, sem retorno até a data de protocolo deste RMA.



### 13.3 Demonstrações Fluxo de Caixa

Conforme o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo) um dos órgãos de referência na matéria em âmbito nacional, define como objetivo da DFC:

*“O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado período, e com isso ajudar os usuários das demonstrações contábeis na análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades para utilizar este fluxo de caixa...”.*

FLUXO DE CAIXA							
RECUPERANDA (VALORES EM R\$ MIL)							
	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	ΔH %	set/21	ΔH %
<b>(1) Entradas Operacionais</b>	<b>57.796,53</b>	<b>257.274,32</b>	<b>181.062,57</b>	<b>207.759,16</b>		<b>141.915,61</b>	
Recebimentos de serviços prestados	57.796,53	257.274,32	181.062,57	207.759,16	14,74%	141.915,61	-31,69%
<b>(2) Saídas Operacionais</b>	<b>57.796,53</b>	<b>113.050,11</b>	<b>72.001,72</b>	<b>439.445,34</b>	510,60%	<b>200.564,48</b>	-54,38%
Despesas Gerais (aluguel, cond. Luz, IPTU, telefone, multas e contrib. sindical)	15.486,22	0,00	0,00	5.844,07	100,00%	3.033,96	-48,08%
Despesas com pessoal (salários + VT+ Alimentação+encargos sociais)	0,00	111.050,11	72.001,72	118.788,55	64,98%	99.183,76	-16,50%
Assessoria Advocatícia e Contábil / custas judiciais,	17.050,00	2.000,00	0,00	22.346,89	100,00%	12.824,09	-42,61%
Despesas com veículos	5.000,00	0,00	0,00	13.350,00	100,00%	0,00	-100,00%
Pagamento de impostos federais, estaduais e municipais	20.260,31	0,00	0,00	5.500,00	100,00%	0,00	-100,00%
Pagamento fornecedor	0,00	0,00	0,00	261.099,43	100,00%	84.144,51	-67,77%
Despesas com Loteamentos (cobranças+spc+correios+ distratos+despesas viagem, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Pagamento de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Pagamento de juros em geral	0,00	0,00	0,00	5.313,14	100,00%	1.332,30	-74,92%
Pagamento de tarifas bancárias + IOF + tx cobrança bancária e Juros	0,00	0,00	0,00	7.403,26	100,00%	45,86	-99,38%
<b>(3) Liq. Operacional (1+2)</b>	<b>0,00</b>	<b>144.224,21</b>	<b>109.060,85</b>	<b>(231.886,18)</b>	-312,62%	<b>(58.648,87)</b>	-74,71%
<b>(4) Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00%	<b>0,00</b>	0,00%
<b>(5) Liq. Operacional Invest. (3+4)</b>	<b>0,00</b>	<b>144.224,21</b>	<b>109.060,85</b>	<b>(231.886,18)</b>	-312,62%	<b>(58.648,87)</b>	-74,71%
<b>(6) Outras Entradas/Saídas</b>	<b>0,00</b>	<b>8.798,57</b>	<b>(1.834,02)</b>	<b>127.583,67</b>	7056,50%	<b>95.000,00</b>	-25,54%
Dividendos / Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Aportes Terceiros	0,00	0,00	0,00	127.583,67	100,00%	0,00	-100,00%
Receitas / Despesas Financeiras	0,00	8.798,57	(1.834,02)	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
Bloqueio/ Depósito Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
IR/CSSL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	95.000,00	100,00%
<b>(7) Fluxo de Caixa Livre (5+6)</b>	<b>0,00</b>	<b>153.022,78</b>	<b>107.226,83</b>	<b>(104.302,51)</b>	-197,27%	<b>36.351,13</b>	-134,85%
<b>(8) Saldo Inicial C/C (Mês anterior)</b>	<b>38,86</b>	<b>44.387,53</b>	<b>47.272,13</b>	<b>80.837,50</b>	71,00%	<b>19.020,54</b>	-76,47%
<b>(9) Mov. Aplicação / Resgate</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>41.525,59</b>	100,00%	<b>18.305,93</b>	-55,92%
<b>(10) Saldo Final C/C + Caixa</b>	<b>38,86</b>	<b>197.410,31</b>	<b>154.498,96</b>	<b>18.060,58</b>	-88,31%	<b>73.677,60</b>	307,95%

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Procedemos a análise horizontal da DFC. Análise horizontal fundamenta-se na confrontação entre os valores de uma mesma conta ou grupo de contas, em diferentes períodos. O propósito da análise horizontal é elucidar as variações de cada conta ou grupo de contas da do Fluxo de Caixa.

A Recuperanda possui operação bancária com CEF e Itaú.

O montante em setembro de R\$ 141.915,61 (cento e quarenta e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos) refere-se aos recebimentos dos serviços prestados. Comparado ao mês agosto houve variação negativa de 31,69%.

No grupo Saídas Operacionais, tem maior representatividade a conta Pagamento Fornecedor, montando um total de R\$ 84.144,51 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), representando 41,95% do total deste grupo em setembro.

O item Líquido Operacional representa a soma das entradas de recursos R\$ 141.915,61 (cento e quarenta e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), deduzidas as saídas operacionais R\$ 200.564,48 (duzentos mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), gerando um caixa para o mês negativo de R\$ 58.648,87 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

O FC Livre em setembro representa o Líquido Operacional, conforme fórmula mencionada acima, adicionado ao resultado das outras entradas e saídas R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

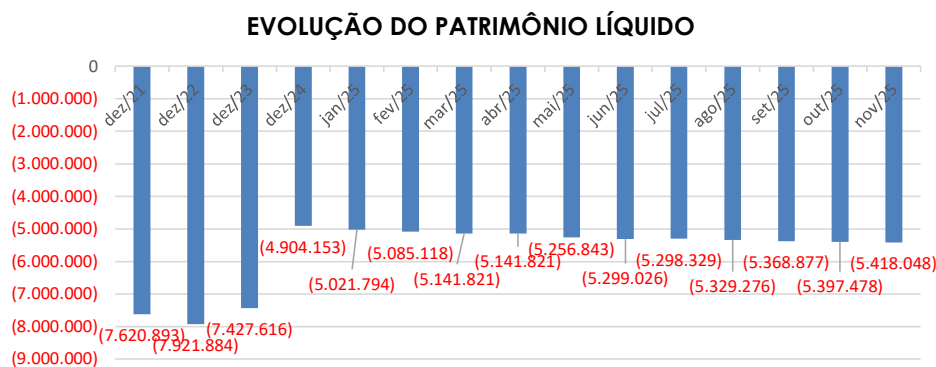
O saldo final C/C, o mais importante da Demonstração de Fluxo de Caixa, que demonstra a capacidade de pagamento aos credores, tem a mesma fórmula do Fluxo de caixa livre demonstrado acima, porém considera o saldo final do C/C do mês anterior positivo de R\$ 19.020,54 (dezenove mil, vinte reais e cinquenta e quatro centavos), adicionado Mov. Aplicação / Resgate no montante R\$ 18.305,93 (dezoito mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos); demonstrando desta forma o montante que a Recuperanda tem saldo positivo de R\$ 73.677,60 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Até o protocolo desse RMA a Recuperanda não enviou os arquivos a partir de outubro de 2021.

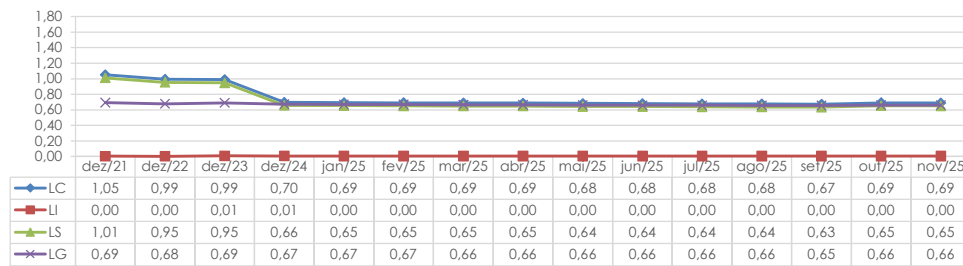
## 13.4 Índices de Desempenho

ÍNDICES DESEMPENHO	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
LC - Líquido Corrente (AC/PC)	1,05	0,99 ↓	0,99 ↓	0,70 ↑	0,69 ↓	0,69 ↓	0,69 ↓	0,69 ↓	0,68 ↓	0,68 ↓	0,68 ↓	0,68 ↓	0,67 ↓	0,65 ↓	0,69 ↓
LI - Líquido Imediata (DISPONÍVEL/PC)	0,00	0,00	0,01 ↓	0,01 ↓	0,00 ↓	0,00 ↓	0,00 ↓	0,00 ↓	0,00 ↓	0,00 ↓	0,00 ↓	0,00 ↓	0,00 ↓	0,00 ↓	0,00 ↓
LS - Líquido Seca (AC - ESTOQUE)/PC	1,01	0,95 ↓	0,95 ↓	0,66 ↑	0,65 ↓	0,65 ↓	0,65 ↓	0,65 ↓	0,65 ↓	0,64 ↓	0,64 ↓	0,64 ↓	0,63 ↓	0,65 ↓	0,65 ↓
LG - Líquido Geral (AC+ARLP)/PC+PNC	0,69	0,68 ↓	0,68 ↓	0,67 ↓	0,67 ↓	0,67 ↓	0,66 ↓	0,66 ↓	0,66 ↓	0,66 ↓	0,66 ↓	0,66 ↓	0,65 ↓	0,65 ↓	0,66 ↓
ET - Endividamento Total (PC + PNC/AT)	1,33	1,36 ↑	1,33 ↑	1,27 ↑	1,28 ↑	1,29 ↑	1,29 ↑	1,29 ↑	1,30 ↑	1,30 ↑	1,30 ↑	1,30 ↑	1,31 ↑	1,30 ↑	1,30 ↑
ET/PL - Endividamento Total / PL (PC+PNC)/PL	(4,03)	(3,81) ↑	(3,99) ↑	(4,64) ↓	(4,55) ↓	(4,50) ↓	(4,46) ↓	(4,46) ↓	(4,37) ↓	(4,34) ↓	(4,33) ↓	(4,30) ↓	(4,27) ↓	(4,33) ↓	(4,31) ↓
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC/PC+PNC)	65,9%	68,1% ↑	69,5% ↑	96,3% ↑	96,3% ↑	96,3% ↑	96,4% ↑	96,4% ↑	96,6% ↑	96,6% ↑	96,8% ↑	96,9% ↑	97,0% ↑	95,3% ↓	95,4% ↓
EIP - Endividamento Longo Prazo (PNC/PC+PNC)	34,1%	31,9% ↓	30,5% ↓	3,7% ↓	3,7% ↓	3,7% ↓	3,6% ↓	3,6% ↓	3,4% ↓	3,4% ↓	3,2% ↓	3,1% ↓	3,0% ↓	4,7% ↑	4,6% ↑
LL/RR = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RR)	-128,1%	-82,0% ↑	17,5% ↑	52,0% ↑	-491,5% ↓	-347,2% ↓	-320,3% ↓	-412,4% ↓	-295,8% ↓	-277,3% ↓	3,3% ↑	-100,6% ↓	-114,9% ↓	-78,5% ↑	-320,3% ↓
PL = Patrimônio Líquido (PL)	(7.620.893)	(7.921.884) ↓	(7.427.616) ↓	(4.904.153) ↓	(5.021.794) ↓	(5.085.118) ↓	(5.141.821) ↓	(5.141.821) ↓	(5.256.843) ↓	(5.299.026) ↓	(5.298.329) ↓	(5.329.276) ↓	(5.368.877) ↓	(5.397.478) ↓	(5.418.048) ↓

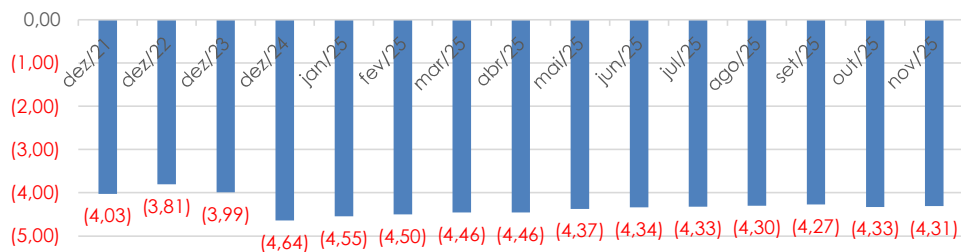
## 13.5 Gráficos Acompanhamento



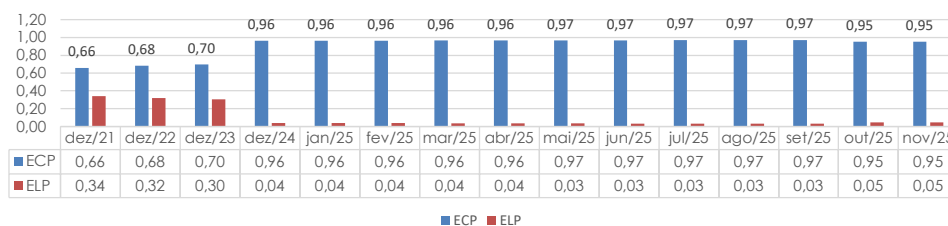
## ÍNDICE DE LIQUIDEZ



## ENDIVIDAMENTO TOTAL / PL



## COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO



### 13.6 Comentários Demonstrações Financeiras

Após a análise das demonstrações financeiras expostas pela Recuperanda, constatamos que ela permanece em situação econômico-financeira delicada, conforme já se verificava nos períodos anteriores. Em maio de 2021 apresentou resultado negativo de R\$ 1,266 milhão. Em dezembro de 2021 encerrou com prejuízo de R\$ 1,924 milhão, em dezembro de 2022 com prejuízo de R\$ 60 mil, em dezembro de 2023 com prejuízo de R\$ 96 mil e em dezembro de 2024 com prejuízo de R\$ 85 mil. No exercício de 2025, os resultados seguem negativos na maior parte dos meses, encerrando novembro de 2025 com prejuízo aproximado de R\$ 56 mil, conforme demonstrado na DRE.

O índice de liquidez mede o grau de solvência da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento de suas obrigações. De forma geral, quanto maiores os índices de liquidez, melhor tende a ser a situação financeira da empresa. A Liquidez Corrente, que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações de curto prazo, apresentou 1,05 em dezembro de 2021, 0,99 em dezembro de 2022, 0,99 em dezembro de 2023, 0,70 em dezembro de 2024 e 0,69 em novembro de

2025, indicando incapacidade de cobertura integral das obrigações de curto prazo com ativos circulantes.

A Liquidez Geral, que considera também os ativos e passivos de longo prazo, apresentou 0,69 em dezembro de 2021, 0,68 em dezembro de 2022, 0,69 em dezembro de 2023, 0,67 em dezembro de 2024 e 0,66 em novembro de 2025, mantendo-se abaixo da unidade durante todo o período analisado, evidenciando estrutura financeira fragilizada.

No que se refere ao perfil do endividamento, observa-se forte concentração no curto prazo. Em novembro de 2025 aproximadamente 95,4% das obrigações encontram-se no curto prazo, enquanto apenas 4,6% estão classificadas no longo prazo, o que pressiona o fluxo de caixa da Recuperanda e reduz sua capacidade de reorganização financeira.

O Endividamento Total permaneceu elevado durante todo o período analisado, situando-se em 1,30 em novembro de 2025, o que indica que o montante de dívidas supera o total de ativos da companhia. Esse cenário reflete diretamente no Patrimônio Líquido negativo, que passou de R\$ 7,62 milhões negativos em dezembro de 2021 para R\$ 5,418 milhões negativos em novembro de 2025, evidenciando que a empresa continua operando com passivo superior ao ativo.

Dessa forma, os indicadores financeiros demonstram que a Recuperanda permanece com baixa capacidade de solvência, elevado nível de endividamento e patrimônio líquido negativo, fatores que reforçam o quadro de fragilidade econômico-financeira observado ao longo dos últimos exercícios.

### **13.7 Controles Internos Financeiros**

A qualidade das demonstrações financeiras está diretamente relacionada à eficiência dos controles internos financeiros de uma empresa. Quanto maior a confiabilidade do sistema de informações, a definição de regras e metodologias contábeis e a experiência da equipe responsável pelo departamento financeiro, maior tende a ser a qualidade das informações apresentadas, especialmente na Demonstração de Fluxo de Caixa.

Nesse contexto, observa-se um ponto de atenção quanto ao processo de elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada pela Recuperanda. Verificou-se que referido demonstrativo não é extraído diretamente de sistema integrado de informações, sendo elaborado manualmente a partir da consolidação das receitas e despesas. Tal procedimento pode ocasionar eventuais inconsistências ou erros de apresentação de natureza imaterial, decorrentes da própria natureza manual do processo de compilação das informações.

**14. Fase Processual:**

A seguir apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial da Recuperanda:

Data	CONSTRUTORA METRON (Contagem de prazo em dias corridos)	Lei 11.101/05
<u>05.05.2021</u>	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Artigo 47 e ss.
<u>17.05.2021</u>	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V par. 1º
<u>15.07.2021</u>	Publicação do deferimento no D.O.	Artigo 52. Par 1º
<u>15.07.2021</u>	Publicação do 1º Edital pelo Devedor	art. 52, par. 1º
<u>30.07.2021</u>	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	art. 7º, par. 1º
<u>13.09.2021</u>	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior).	Art. 7º, par. 2º
<u>13.09.2021</u>	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
<u>26.10.2021</u>	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	art. 53, par. Único
<u>26.10.2021</u>	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	art. 7º, par. 2º
<u>05.11.2021</u>	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	art. 8º
<u>25.11.2021</u>	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
<u>12.12.2021</u>	Fim do prazo para designação da AGC (150 dias do deferimento da inicial)	Art. 56, par. 1º
<u>14.02.2023</u>	Sentença que aprovou e homologou o PRJ concedendo a Recuperação Judicial	

**15. Informações Finais:**

A Administradora Judicial, LRF – Líderes em Recuperação Judicial., informa aos credores e demais interessados, que disponibilizou o endereço eletrônico de e-mail do administrador ([natalia.pimentel@lrf lideres.com.br](mailto:natalia.pimentel@lrf lideres.com.br)) bem como o seu telefone (81) 3049-4334, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife, 11 de março de 2026

Natália Pimentel Lopes  
Administradora Judicial  
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra  
Contadora  
CRC PE-020084/O-8